

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (MISTO) – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13 – Matriz, localizada na Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro: Ilhotas, CEP N.º 64.014-220, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (Misto), destinado à contratação de profissional para o cargo de **Técnico em Imobilização Ortopédica**, para atuação no projeto do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR em Teresina - PI.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PARA ATUAÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Confeccionar moldes de órteses e próteses, garantindo precisão e qualidade técnica;
3. Registrar de forma precisa a quantidade de insumos utilizados e de itens confeccionados, para fins de controle e rastreabilidade;
4. Manter o local de trabalho, máquinas e equipamentos limpos, organizados e conservados, cumprindo normas de higiene e segurança;
5. Atender pacientes para a confecção de moldes, assegurando conforto e adequação às suas necessidades;
6. Elaborar relatórios, formulários e planilhas, conforme solicitações da liderança;
7. Alimentar os indicadores de desempenho da área, contribuindo para o monitoramento dos resultados;

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

8. Prestar atendimento aos colaboradores, esclarecendo dúvidas e auxiliando em demandas relacionadas ao setor;
9. Participar ativamente de reuniões, treinamentos e demais compromissos institucionais, quando convocado;
10. Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, visando otimizar processos e aumentar a eficiência das atividades do setor.
11. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO**

- Escolaridade: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Imobilização Ortopédica com carga horária mínima de 800 horas.
- Desejável: Experiência de 06 (seis) meses na área de oficina ortopédica;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA**

- Salário: 1.676,39;
- Vale transporte;
- Plano de Saúde Unimed (50%);
- Seguro de Vida.

**CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A seleção para esta vaga será realizada por meio de um processo seletivo misto, oferecendo oportunidade tanto para candidatos internos quanto para candidatos externos. Dessa forma, buscamos garantir um processo inclusivo e alinhado às necessidades da organização;

**6.2** O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

**6.3** Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

#### **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

**6.4** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

**6.5** A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

**6.6** A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

**6.7** Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

**6.8** Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

**6.9** As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

**6.10** A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**7.1** Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

**7.2** O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente



### **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**7.3** O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

**8.2** A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

**8.3** A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

**8.4** Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

**8.5** Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br) e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13